Capítulo IV — Vida do bom Ladrão

> **Sumário.** Seu pai era chefe de bando. — O bom Ladrão nasceu entre ladrões. — Cresceu com eles. Cometeu todos os crimes que cometem os bandoleiros. — Testemunhos da história profana, de santo Ambrósio, de são Crisóstomo, de são Leão, do bispo Eusébio. — Assassino do próprio irmão. Passagens de são Eulógio e de são Gregório Magno. — Prova de sua extrema culpabilidade: a crucificação. Uso da crucificação entre os pagãos: exemplos citados pelos historiadores do Oriente e do Ocidente. — Dimas, salteador de estrada durante trinta ou quarenta anos. — Julgado, diz-se, em Jericó, e conduzido a Jerusalém para dar mais brilho ao seu suplício. — Pormenores sobre a sua prisão.

Pode a água que brota de uma fonte lodosa ser pura? Pode a árvore cuja raiz é envenenada dar bons frutos? Se a primeira se torna límpida, se a segunda, despojando-se de suas qualidades nativas, produz frutos excelentes, é um milagre da natureza. O mesmo se dá na ordem moral. Tal pai, tal filho. Em sua generalidade, o provérbio é verdadeiro. O resto é apenas exceção, e a exceção confirma a regra.

Queremos saber quem foi o bom Ladrão? Perguntemos quem foi o seu pai. Seu pai era um chefe de bandoleiros: *Princeps latronum*.[1] Nos diferentes estados da sociedade, no estado militar, por exemplo, chega-se aos postos elevados pelo sangue-frio, pela coragem, por façanhas de brilho, por um reconhecido saber da arte da guerra. Luta do bandido contra a sociedade, o ofício de bandoleiro não é exceção. Para tornar-se chefe de bando, as qualidades requeridas são a habilidade na ciência do crime, a audácia e a força, que não recuam diante da escalada nem do arrombamento; a cupidez e a crueldade, que fazem do assassínio, da pilhagem e do incêndio um jogo. Um chefe de bandoleiros deve ser um herói do crime. A razão o diz e a história o confirma.

Tal era o pai de Dimas. O filho foi digno do pai. Os pormenores que a história profana nos conservou sobre os bandoleiros da Palestina, no tempo de Nosso Senhor, permitem afirmar, com verossimilhança, que Dimas nasceu numa caverna de ladrões. De um lado, vimos o chefe de bando Eleazar, desafiando os guardas da época e até corpos inteiros de tropas romanas, manter por vinte anos o país em contínuos sobressaltos. Concebe-se que tenha tido tempo de casar-se e ter filhos. De outro lado, são Crisóstomo parece indicar bastante claramente que o berço do bom ladrão foi posto num covil de ladrões.

> *Esse homem — diz ele — que nunca conhecera senão os desertos, omne tempus in desertis locis transegerat*

(*«passara todo o tempo em lugares desertos»*).

Seja como for do nascimento de Dimas, o texto que acabamos de citar ensina que a sua educação se fez no meio dos ladrões e por ladrões.

O infeliz jovem só conheceu os outros homens pelo mal que lhes viu fazer, ou que ele mesmo lhes fez, e fez-lhes muito. Tal é o testemunho da tradição, de que os Padres da Igreja se fizeram intérpretes.

Primeiro, era forçado a isso por sua profissão. Para viver dela, era preciso roubar; e, para isso, atacar, ferir e, se necessário, matar. Para defender-se, era preciso cometer os mesmos crimes. Para exercer represálias, em caso de malogro, era preciso recorrer aos mesmos meios, talvez a mais odiosos. Pode-se acrescentar a obrigação de mostrar-se digno de seu pai; certa emulação de amor-próprio, para distinguir-se entre os camaradas; enfim, a necessidade de inspirar maior terror, para melhor ter êxito. Essas condições, cuja realidade é fácil de compreender, constituíam para Dimas outros tantos motivos de aperfeiçoar-se na perversidade: sem isso não se é bom ladrão, sobretudo ladrão de estrada e ladrão de profissão.[2]

Dimas fora criado em escola boa demais para não o compreender. Segundo o testemunho de santo Ambrósio, viveu e envelheceu nos maiores crimes. Ele mesmo o confessou e atraiu sobre si o gládio da justiça.[3] Quais eram esses crimes? São Leão e são Crisóstomo citam alguns. Eram prisões à mão armada nas estradas, arrombamentos, assassínios, tudo o que a perversidade pode inspirar contra a vida e a fortuna alheias. Como a permanência no túmulo faz o corpo cair em podridão, assim o longo hábito do crime corrompera todas as faculdades de sua alma.[4]

A tantos delitos, são Gregório Magno e são Eulógio acrescentam outro que os supera: o fratricídio.

> *É doce — diz o primeiro — deter o olhar neste ladrão que do abismo do crime sobe à cruz e da cruz ao paraíso. Vejamos como chegou ao patíbulo e como saiu dele. Chega culpado do sangue fraterno, chega coberto de sangue; mas a graça interior o transforma na cruz. Aquele que dera a morte ao irmão prega a vida do Senhor moribundo com estas palavras: Senhor, lembra-te de mim, quando entrares no teu reino.*[5]

O segundo:

> *Que obstáculo foi para o ladrão do Calvário o ter subido à cruz manchado com o sangue de seu irmão? Com que milagres brilhou nas angústias da morte? Esse homem tinha, por assim dizer, enchido toda a sua vida de latrocínios, de rapinas e de depredações. Contudo, um só instante de arrependimento não somente o arranca de tão grande crime, mas ainda o torna digno de acompanhar o Redentor e de entrar primeiro no céu, segundo a promessa do próprio Senhor: Que hoje serás comigo no paraíso.*[6]

Esse último crime, o fratricídio, diz mais do que todos os discursos. De que não foi capaz aquele que, desconhecendo os laços mais sagrados, não temeu banhar as mãos no sangue do irmão? Por isso, para caracterizar numa só palavra o novo Caim, o bispo Eusébio o chama de insigne celerado, um homem todo envolvido em crimes.[7]

Por fim, os testemunhos dos Padres são confirmados com brilho pelo suplício a que Dimas foi condenado. De todos os gêneros de morte, a crucificação era o mais cruel e o mais ignominioso.

> *Crime é — diz Cícero — atar um cidadão romano, celeradez açoitá-lo com varas, quase parricídio matá-lo. Que direi de crucificá-lo? Suplício cruel, atroz entre todos: não acho palavra para qualificar semelhante atentado.*[8]

São Crisóstomo faz notar que, para desonrar Nosso Senhor, os judeus o condenaram ao suplício da cruz.

> *Com efeito — diz ele —, a morte da cruz é uma morte vergonhosa, desonrosa, morte cruel e a mais cruel de todas as mortes, maldição entre os judeus, abominação entre os gentios.*[9]

Por isso, em toda a Antiguidade, esse gênero de morte era reservado ao que havia de mais vil e de mais criminoso. Tácito o chama o suplício dos escravos: *Servile supplicium*. Ora, ninguém pode ignorar que, entre os antigos, nada era mais vil do que um escravo. Era menos que vil, não era nada: *Non tam vilis, quam nullus*.

> *Asiático, que era um liberto — diz esse historiador —, expiou com o suplício dos escravos o abuso que fizera de seu poder.*[10]

Em Juvenal vemos uma mulher romana dizer: *«É um escravo, crucifica-o.»*[11] A propósito de uma conjuração de escravos:

>

> *No mesmo instante — escreve Dionísio de Halicarnasso —, uns foram arrancados das casas, outros tirados das praças públicas, e todos crucificados.*[12]

Capitolino nos fala de Macrino que, para desonrar os soldados, não deixava de mandar pô-los em cruz como escravos.[13] Na vida daquele a quem chamavam o Divino Augusto, e cuja clemência muitos ainda louvam, encontra-se um traço que prova tanto o valor dos elogios concedidos a certos homens quanto o fato histórico de que nos ocupamos. Depois da guerra da Sicília, o brando Otaviano mandou procurar os escravos que tinham combatido. Aqueles cujos senhores se achavam foram devolvidos. Os outros foram crucificados: eram em número de seis mil.[14]

No cerco de Jerusalém, Tito, as delícias do gênero humano, mostrava da mesma maneira a bondade de sua alma e a estima que fazia dos judeus. Uma testemunha ocular, Josefo, escreve:

> *Durante o cerco, Tito mandou crucificar cada dia quinhentos judeus, e mais. E por causa da multidão, faltava terreno às cruzes, e faltavam cruzes aos corpos.*[15]

Depois do escravo, nada era mais vil do que o ladrão de estrada. Ao desprezo juntava-se o horror, e o suplício da cruz traduzia esses dois sentimentos.

> *Pareceu conveniente — dizia o código penal dos romanos — que os bandoleiros famosos fossem crucificados nos mesmos lugares onde tinham exercido seus latrocínios.*[16]

Resumindo toda a legislação criminal dos antigos, o douto padre Lamy se exprime nestes termos:

> *Dos escravos, dos bandoleiros, dos assassinos, dos sediciosos, o suplício era a cruz. Ali permaneciam pendurados até que morressem de fome, de sede, de dores; depois de mortos, pasto dos cães e dos corvos. Assim, entre os romanos, nenhum suplício era mais infame nem mais cruel.*[17]

Façamos notar aqui um milagre pouco notado e um uso que ainda subsiste, cujo significado poucas pessoas conhecem sem dúvida.

Quanto a cruz era coisa ignominiosa, ou incompreendida, na Antiguidade pagã, tanto é ela, desde o acontecimento do Calvário, um sinal eloquente, glorioso e sagrado entre os povos cristãos. Entre mil outras marcas de respeito, os antigos imperadores, nos atos públicos, apunham sempre uma cruz diante de sua assinatura. Era a afirmação sagrada do que acabavam de exprimir. Em prova da

verdade de suas palavras, os bispos conservaram o mesmo uso. Sempre, e ainda hoje, as pessoas que não sabem escrever assinam com uma cruz. É um ato de fé em escritura pública.[18]

Não era somente para punir os celerados famosos que se empregava o suplício da cruz: era ainda para dar grande brilho ao seu castigo e produzir uma profunda e duradoura impressão nas multidões. Por esse título, Dimas, um dos mais insignes bandoleiros de sua época, tinha direito à crucificação. Dissemos impressão duradoura; pois, exceto entre os judeus, era costume deixar na cruz os corpos dos supliciados, até que fossem devorados pelas aves de rapina ou caíssem em pedaços.

Com a mesma intenção de desonrar o condenado e intimidar os espíritos, encontramos a crucificação empregada em circunstâncias solenes, que nos traz à memória um acontecimento de data recente. O mundo civilizado pelo cristianismo foi tomado de horror ao saber do fim trágico do imperador Maximiliano. Ao mandar fuzilar esse infeliz príncipe, o selvagem Juárez renovou o que os pagãos se permitiam com respeito às cabeças coroadas. Quando queriam brutalmente saciar o seu ódio, aterrar as populações e tornar infame um rei ou algum personagem ilustre, crucificavam-nos. Tal foi o intuito do cruel mexicano. Por intermédio de Escobedo, seu lugar-tenente, não receou fazê-lo saber ao mundo inteiro:

> *“Pela execução desses chefes dos traidores, pus por toda parte o terror na ordem do dia.*

Mesma intenção entre os pagãos de outrora. A propósito dos egípcios, Tucídides refere que, tendo, como Juárez, tomado por traição o rei Inaro, crucificaram-no.[19] Alhures, encontramos Agátocles condenado à morte e, para vingar Eurídice, matronas postas em cruz.[20] Entre os cartagineses, os mais ilustres personagens da república, os generais de exército, culpados de haver obtido uma vitória contra as instruções do senado, eram impiedosamente condenados ao suplício da cruz.[21]

Enfim, Plutarco e Quinto Cúrcio nos ensinam que Alexandre não se mostrara menos cruel do que Augusto, Tito e os outros, pois mandou crucificar o médico Glauco e grande número de bravos soldados, culpados de haver defendido corajosamente a cidade que lhes fora confiada.[22]

Reservado ele mesmo ao suplício da cruz, tanto como bandoleiro de profissão quanto como bandoleiro célebre, Dimas enchera a medida de seus crimes. Admitindo, segundo a tradição, que era jovem por ocasião do encontro com a sagrada Família, teria vivido de trinta a quarenta anos no banditismo. No momento de sua morte podia, pois, ter de cinquenta a sessenta anos de idade.

Instrumento da justiça divina, a justiça humana devia ter a sua vez. É lei imutável, sem a qual nenhuma sociedade seria possível. Se o crime devesse, mesmo neste mundo, permanecer sempre impune, a terra se tornaria um covil de assassinos, e o gênero humano uma alcateia de lobos que se dilacerariam a dentadas. É verdade que, por uma causa ou por outra, a justiça divina é às vezes lenta em punir. Mas muitas vezes compensa as suas demoras pelo rigor do castigo. Dimas fez a experiência disso. Felizmente para ele, a justiça foi a precursora da misericórdia.

A tradição não faz conhecer nem o lugar nem as circunstâncias de sua prisão. Diz-se que se deu nos arredores de Jericó e que ele e o companheiro foram julgados nessa cidade. Mas, sem dúvida por ordem de Pilatos, julgou-se bom enviá-los a Jerusalém, a fim de executá-los nas festas da Páscoa. Era o meio de dar o maior retumbo ao seu suplício e de tranquilizar as populações, testemunhas oculares da morte dos que as haviam tão longamente aterrorizado.

Sem que seja preciso dizê-lo, os dois ladrões foram carregados de correntes e lançados numa horrível prisão. Em Jerusalém, a prisão pública era contígua ao palácio de Herodes e muito próxima do pretório de Pilatos. Era ali que ficavam detidos os grandes culpados, à espera de sua execução. [23]

Dizemos horrível; pois tais eram todas as prisões dos antigos: calabouços subterrâneos, negros, úmidos, fechados por portas de ferro, onde os infelizes, com os pés no tronco e o pescoço preso à parede por uma argola, experimentavam torturas não menos cruéis do que a morte. Quem quiser ter uma amostra disso basta visitar, em Roma, a prisão Mamertina.

O que eram então, ainda o são entre os turcos, entre os chineses, entre os anamitas, em toda parte onde o cristianismo não foi admitido. Só a lei da caridade diminuiu o rigor das prisões e abrandou a sorte dos prisioneiros. Quanto tempo Dimas ficou na prisão? A história não o diz; deixa apenas adivinhar o que ele teve de sofrer.

Notas

[1] *De vit. eremit.*, *ubi infra*. («Da vida eremítica», no lugar abaixo citado.)

[2] *Grassari dicuntur, qui urbis vicos obsident ac vias publicas, obvios quosque vestibus ac pecunia spoliant, aut etiam occidunt.* («Dizem-se salteadores os que cercam os bairros da cidade e as vias públicas, despojam de roupas e dinheiro a quantos encontram, ou até os matam.») Lauret., *in Syl. allegor.*, v.º *Fur*, *Latro*.

[3] *Tantorum criminum inveteratus latro, et scelerum suorum confessione damnatus.* («Ladrão envelhecido em tantos crimes e condenado pela confissão de seus próprios delitos.») Serm. I, *in Fer. V*, *in Coena Dom.*, t. V.

[4] *Crucifixi sunt cum eo, statutis utrique patibulis, latrones duo, quorum unus ad id usque temporis, par similisque consorti, insidiator viarum, et saluti hominum semper infestus, usque ad crucem reus.* («Foram crucificados com ele, erguidos para ambos os patíbulos, dois ladrões, um dos quais, até esse tempo igual e semelhante ao companheiro, salteador de caminhos e sempre hostil à segurança dos homens, foi réu até a cruz.») S. Leão, Serm. 2, *De Pass. Dom. — Latro qui in ultima nequitia putrefactus erat, qui in occisionibus, et parietum suffusionibus vitam consumpserat.* («O ladrão que apodrecera na extrema maldade, que consumira a vida em assassínios e em arrombamentos de paredes.») S. Crisóstomo, em Hugo de São Caro, *in cap. XXIII Lucæ*.

[5] *Libet inter hæc mentis oculos ad illum latronem reducere, qui de fauce ascendit crucem, de cruce paradisum. Intueamur qualis ad patibulum venerat, et a patibulo quis abscessit. Venit reus fraterno*

sanguine, venit cruentus; sed interiore gratia est mutatus in cruce, et ille qui mortem fratri intulit, morientis Domini vitam prædicavit, dicens: Memento mei, etc. («Apraz entre estas coisas reconduzir os olhos da mente àquele ladrão que da goela subiu à cruz, e da cruz ao paraíso. Contemplemos qual veio ao patíbulo e quem dele saiu. Veio réu do sangue fraterno, veio ensanguentado; mas foi mudado na cruz pela graça interior, e aquele que dera a morte ao irmão pregou a vida do Senhor moribundo, dizendo: *Lembra-te de mim*, etc.») *Moral.*, liv. XVIII, cap. XXIV, XXV.

[6] *Quid latroni evangelico obstitit, quod fraterno cruore illitis manibus crucem ascendit? aut qualibus inter ipsa mortis dispendia miraculis coruscavit? qui, ut ita dixerim, totius vitæ suæ metam latrociniis, rapinis prædisque exegit; et tamen sub unius confessione momenti, tanto sceleri non solum eruitur, verum etiam dignus comitatu Redemptoris, primus Paradisi possessor habetur, dicente Domino: Hodie mecum, etc.* («Que obstou ao ladrão evangélico por ter subido à cruz com as mãos tintas do sangue do irmão? Ou com que milagres resplandeceu entre os próprios estragos da morte? Ele, por assim dizer, passou a meta de toda a vida em latrocínios, rapinas e saques; e contudo, pela confissão de um só momento, não só é arrancado a tão grande crime, mas é tido por digno da companhia do Redentor e primeiro possuidor do Paraíso, dizendo o Senhor: *Hoje comigo*, etc.») *Apologetic. SS. Martyr. Cordubens.*

[7] *Insignem reum... sceleribus involutum.* («Insigne réu... envolvido em crimes.») Eusébio, bispo galicano, *De latrone beato*, em *Bibl. Max. PP.*, t. VI, p. 644.

[8] *Facinus est vincire civem romanum, scelus verberare, prope parricidium necare. Quid dicam, in crucem tollere? Crudelissimum, teterrimum supplicium: verbo satis digno tam nefaria res appellari nullo modo potest.* («É crime atar um cidadão romano, celeradez açoitá-lo, quase parricídio matá-lo. Que direi de levantá-lo na cruz? Suplício cruelíssimo, horrendíssimo: com palavra suficientemente digna não se pode de modo algum chamar coisa tão nefanda.») *In Verr.*, V.

[9] *Mors turpis et exprobrabilis mors: est enim utique et pœnalis mors, et omnium teterrima, et apud Judæos maledicta, et inter Gentes abominanda.* («Morte torpe e vituperável: é, com efeito, também morte penal, a mais horrenda de todas, maldita entre os judeus e abominável entre os gentios.») *De laudib. Pauli.*

[10] *Asiaticus (is enim erat libertus) malam potentiam servili supplicio expiavit.* («Asiático (pois era liberto) expiou o mau poder com suplício servil.») *Hist.*, liv. IV.

[11] *Pone crucem servo...* («Põe o escravo na cruz...») *Sat.*, VI.

[12] *Et illico, alii quidem e domibus extracti, alii e foris abducti, omnes in crucem acti sunt.* («E logo, uns arrancados das casas, outros levados das praças, todos foram postos em cruz.») *Antiq. Rom.*, liv. V.

[13] *Nam et in crucem milites tulit, et servilibus suppliciis semper affecit.* («Pois levou à cruz os soldados e sempre os afligiu com suplícios servis.») *In Macr.*

[14] *Sex millia servorum, quorum domini non extabant, in crucem egit.* («Seis mil escravos, cujos senhores não se apresentaram, pôs na cruz.») Dião, *Hist.*, cap. XII.

[15] *Titus in obsidione quingenos et plures, in singulos dies, crucibus affixit. Et ob multitudinem terra crucibus, et cruces corporibus deerant.* («Tito, durante o cerco, pregou em cruzes quinhentos e mais, cada dia. E por causa da multidão, faltava terra às cruzes, e faltavam cruzes aos corpos.») *De excid. Hierosol.*, liv. V, cap. XXVIII.

[16] *Famosos latrones, in his locis ubi grassati sunt, furca figendos compluribus placuit.* («A muitos pareceu bem que os ladrões famosos fossem pregados à forca naqueles lugares onde assaltaram.») Calisto, J. C., liv. XXXVIII, *De pœnis*. — Emprega a palavra *furca* porque a forca era uma forma da cruz.

[17] *Servorum, latronum, sicariorum et seditiosorum supplicium crux erat, cui illi affigebantur, et in ea pendebant, donec fame, siti, doloribus enecarentur; post mortem suam canum et corvorum relicti cibus. Itaque supplicio illo non aliud apud Romanos infame magis et acerbum magis.* («Dos escravos, ladrões, sicários e sediciosos o suplício era a cruz, à qual eram pregados e em que ficavam pendentes até serem mortos pela fome, pela sede e pelas dores; depois da morte, deixados como alimento de cães e corvos. Assim, nenhum outro suplício era entre os romanos mais infame e mais acerbo.») *Dissert. de cruce*, § 1, 573.

[18] Gretser, p. 257-365.

[19] *Inarus, qui proditione captus, in crucem actus est.* («Inaro, que, preso por traição, foi posto em cruz.») *Hist.*, liv. I.

[20] *Agathoclus occiditur, et mulieres in ultionem Eurydices patibulis suffiguntur.* («Agátocles é morto, e mulheres são pregadas em patíbulos em vingança de Eurídice.») Justino, *Hist.*, liv. XXX.

[21] *Duces bella pravo consilio gerentes, etsi prospera fortuna subsecuta esset, cruci suffiguntur.* («Os chefes que faziam a guerra com mau conselho, ainda que a boa fortuna se lhes seguisse, eram pregados à cruz.») Valério Máximo, liv. II, cap. VII.

[22] *In Alexand. Omnes verberibus affectos, sub ipsis radicibus Petræ crucibus jussit affigi.* («Mandou que todos, açoitados, fossem pregados em cruzes ao pé mesmo da rocha.») Cúrcio, liv. VIII. — Ver Justo Lípsio, *De cruce*, *Opp.*, t. III, p. 652, *in-fólio*, Antuérpia, 1637.

[23] Cornélio a Lápide, *in Act.*, XII, 10.

Revision #1
Created 25 November 2026 00:39:45 by Admin
Updated 25 November 2026 00:39:45 by Admin